

OF/IEF URFBIO Triângulo nº.352 /2019

Uberlândia - MG, em 11 de novembro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

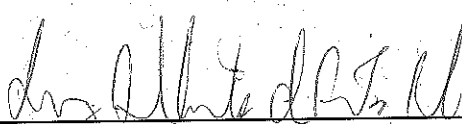
Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 06050000303/18**, do empreendedor/empreendimento **JARBAS RESENDE DE SOUSA/FAZENDA LAGO AZUL/ MAT. 68.491** alusivo ao requerimento de Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, localizado no município de Araguari/MG, motivado pelo não cumprimento das informações complementares (Ofício nº 45/2019).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente



Luiz Alberto de Freitas Filho
Gestor Ambiental
IEF - Regional Triângulo
Mace: 15543500 - Uberlândia, MG

Luiz Alberto de Freitas Filho

Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo

A/C
Jarbas Resende de Sousa
Praça Juvenil Alves de Melo, nº 89 – Bairro Bosque
Araguari/MG
CEP: 38.440-140